

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
Victor Godoy Veiga

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
Wagner Vilas Boas de Sousa

**Reitor Pro Tempore**  
Paulo César Fagundes Neves

**VICE-REITOR Pro Tempore**  
Roberto Jefferson Bezerra do Nascimento

**PRÓ-REITORA DE ENSINO**  
Pro Tempore  
Adelson Dias de Oliveira

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
INSTITUCIONAL**  
Pro Tempore  
Paulo Cesar Rodrigues de Lima Junior

**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**  
Pro Tempore  
Anderson Miranda de Souza

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
Pro Tempore  
Patricia Avello Nicola Pereira

**PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
Pro Tempore  
Heloisa Helena Rodrigues Mafra

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO E ORÇAMENTO**  
Pro Tempore  
Sileide Dias das Neves

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS**  
Pro Tempore  
Cyntia Andrade Reis Silva

**Responsáveis pela publicação:**  
Cyntia Andrade Reis Silva  
Stanley Gutierrez Messias da Paz

## SUMÁRIO

Assunto	Página
Portaria da Reitoria	02

---

---

## Portaria da Reitoria

---

---

### PORTARIA Nº 622 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O Reitor Pro Tempore da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.006111/2022-16 e tendo em vista o Despacho nº 23/2022-CPCD, resolve:

I - RECONDUZIR, a contar de 21.07.2022, os membros HELOISA HELENA RODRIGUES MAFRA, CPF 402.665.084-72, Secretária Executiva, matrícula SIAPE nº 1037300, e JORGE LUIZ DE BRITO GOMES, CPF 078.677.584-02, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1295218, para, sob a presidência do primeiro deles, comporem Comissão de Sindicância Investigativa, considerando o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 14/2018, destinada à apuração dos fatos relatados no Processo nº 23402.006111/2022-16.

II - A sindicância deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias. III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO  
REITOR PRO-TEMPORE  
Matrícula: 171248

